

2. Relatório de entrega do funcionamento do Portal do RGP Pescador (a) Profissional, em produção, juntamente com código-fonte, documentação e material de apoio;
3. Relatório dos testes de estresse da aplicação em ambiente de produção;
4. Relatórios de ferramentas e módulos desenvolvidos;
5. Relatórios da execução da sustentação da solução tecnológica até fevereiro de 2026;
6. Envio de carga de dados semanal nos parâmetros de layout utilizados pela Dataprev/INSS.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A Lei 11.959, de 2009 (conhecida como Lei da Pesca) dispõe que toda pessoa, física ou jurídica, que exerça atividade pesqueira deve ser previamente inscrita no Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP).

De acordo com o Decreto nº 11.624, de 1º de agosto de 2023, compete à Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura (SERMOP) coordenar, supervisionar e orientar os procedimentos para a concessão e emissão dos pedidos de licenças, permissões e autorizações para o exercício da pesca e aquicultura; bem como coordenar, supervisionar e orientar os procedimentos relacionados ao monitoramento da pesca e da aquicultura, cujas atribuições são exercidas por meio de seu Departamento de Registro e Monitoramento da Pesca e Aquicultura.

O Decreto 8.425, de 2015 define as categorias e procedimentos para o licenciamento no RGP estabelecendo as seguintes categorias de inscrição: São categorias de inscrição no RGP: (I) pescador e pescadora profissional artesanal; (II) pescador e pescadora profissional industrial; (III) armador e armadora de pesca; (IV) embarcação; (V) pescador amador ou esportivo e pescadora amadora ou esportiva; (VI) aquicultor e aquicultora; (VII) empresa pesqueira; e (VIII) aprendiz de pesca.

Portanto, para todas as categorias de registro a Secretaria estabelece os procedimentos de requerimento, processamento e análise dos dados, a fim de promover o licenciamento ou manutenção do Registro Geral da Atividade. O Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP) é fundamental para o ordenamento e controle das atividades pesqueiras no Brasil, garantindo a sustentabilidade e conformidade legal das operações. Atualmente esse cadastro enfrenta desafios significativos em termos de eficiência e transparência, resultando em atrasos e burocracia para o setor pesqueiro.

O processo de registro para os profissionais da pesca foi atualizado em 2023 por meio da Portaria MPA nº 127, de 2023, que estabeleceu as normas, os critérios e os procedimentos administrativos para o Registro Geral da Atividade Pesqueira na categoria de Pescador e Pescadora Profissional, para a concessão da Licença de Pescador e Pescadora Profissional, definindo o Sistema PesqBrasil - RGP Pescador e Pescadora Profissional para seu gerenciamento. O Sistema ainda não foi totalmente desenvolvido até o momento e apresenta uma série de erros que afetam a eficiência e a funcionalidade do registro pesqueiro. Estes problemas prejudicam a administração pública e a confiança da comunidade pesqueira no sistema, uma vez que o serviço não é oferecido de forma eficiente.

A implementação de uma solução tecnológica integrada visa resolver essas questões, modernizando os processos e proporcionando maior segurança e agilidade. A parceria com a IFRN é estratégica, considerando sua expertise em desenvolvimento tecnológico e capacidade de inovação, além de sua infraestrutura adequada para a execução do projeto.

A modernização do RGP atende à crescente demanda por serviços tecnológicos, facilitando o acesso dos pescadores aos serviços oferecidos pelo MPA e promovendo uma gestão mais eficiente e transparente das informações.

Atualmente, os processos de registros enfrentam desafios significativos, como a morosidade na análise dos pedidos, a dificuldade de acesso aos serviços por parte dos interessados, a inconsistência do banco de dados da aplicação e a falta de integração entre os diferentes sistemas de informação utilizados pelo MPA. Esses desafios resultam em atrasos na emissão de documentos, aumento da burocracia e, em última análise, impacto negativo na conformidade das atividades pesqueiras.

A solução tecnológica proposta pela IFRN contempla uma série de funcionalidades avançadas, que incluem, mas não se limitam a: login seguro via GOV.BR, geração automática de certificados com QR Code, integração com APIs governamentais, análise manual e automática de dados, controle administrativo, higienização do banco de dados, emissão de documentos, novas implementações de melhorias de interação do usuário e sustentação da plataforma. A inovação tecnológica prevista no projeto tem como objetivo não apenas modernizar os processos existentes, mas também garantir maior segurança e agilidade na gestão das informações relacionadas aos pescadores profissionais.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Despesas Administrativas e Operacionais (D.A.O.)

2. Ressarcimento institucional

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META ÚNICA	Implementar uma solução tecnológica integrada de gestão do Registro Geral da Atividade Pesqueira de pescadores profissionais, por meio de pesquisa aplicada e desenvolvimento tecnológico, visando a modernização e automação dos processos de registros iniciais, recadastramentos, emissão de documentos, manutenções, análise de dados englobando a higienização do banco de dados, análise de controle de qualidade, análise de segurança, sustentação e evolução da plataforma e relatórios gerenciais, com o objetivo de garantir a conformidade legal, a transparência e a eficiência na emissão de documentos, controle de acesso, e acompanhamento das atividades pesqueiras.	und	1	R\$ 9.600.000,00	R\$ 9.600.000,00	OUT/ 2024	FEV/2026
ETAPA 1	Realizar a disponibilização da Infraestrutura (Cloud) necessária para o desenvolvimento da solução pretendida e disponibilização para o projeto.				R\$ 4.000.000,00	OUT/ 2024	OUT/2025
PRODUTOS	1. Apresentar Relatório Técnico da Infraestrutura disponibilizada;					OUT/ 2024	OUT/2025
ETAPA 2	Realizar as análises dos sistemas e aplicações atuais e realizar análise de regras de negócio e requisitos funcionais e não funcionais.				R\$1.000.000,00	OUT/2024	NOV/2024
PRODUTO	1. Documentos técnicos contendo descrição das ações realizadas e os processos automatizados que possibilitarão melhoria na coleta e disponibilização dos dados do Sistema Pesq-Brasil na categoria de pescador e pescadora profissional.					OUT/2024	NOV/2024
ETAPA 3	Realizar a entrega de protótipo navegável e regras de negócio de API's.				R\$ 700.000,00	OUT/2024	DEZ/2024
PRODUTOS	1. Apresentar o protótipo navegável de alta fidelidade na ferramenta Figma e documento de requisitos do negócio; 2. Realizar testes com usuários reais e representantes dos usuários para obter <i>feedback</i> .					OUT/2024	DEZ/2024
ETAPA 4	Realizar a análise dos dados, higienizar o banco de dados e definir sua modelagem e estabelecer o <i>layout</i> de dados enviados para o Dataprev/INSS.				R\$ 450.000,00	NOV/2024	FEV/2025

PRODUTOS	1. Relatório da análise dos dados e do processo de higienização da base de dados; 2. Diagrama de modelagem do banco de dados e <i>layout</i> das informações a serem disponibilizadas para o Dataprev/INSS.					NOV/2024	FEV/2025
ETAPA 5	Implantação da Solução Tecnológica				R\$ 450.000,00	NOV/2024	FEV/2025
PRODUTOS	1. Realização de testes do funcionamento das regras de negócio em ambiente de homologação; 2. Realização de testes de estresse da aplicação em ambiente de produção.					NOV/2024	FEV/2025
ETAPA 6	Realizar entrega do Portal do RGP Pescador (a) Profissional. Continuidade de desenvolvimento e sustentação do Portal do RGP Pescador (a) Profissional				R\$ 3.000.000,00	MAR/2025	FEV/2026
PRODUTO	1. Portal do RGP Pescador (a) Profissional contemplando os módulos base e dados migrados. 2. Relatório de entrega do funcionamento do Portal do RGP Pescador (a) Profissional, em produção, juntamente com código-fonte, documentação e material de apoio; 3. Relatório dos testes de estresse da aplicação em ambiente de produção; 4. Relatórios de ferramentas e módulos desenvolvidos; 5. Relatórios da execução da sustentação da solução tecnológica até fevereiro de 2026; 6. Envio de carga de dados semanal nos parâmetros de layout utilizados pela Dataprev/INSS.					MAR/2025	FEV/2026

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Outubro/2024	R\$ 5.000.000,00
Abril/2025	R\$ 2.300.000,00
Novembro/2025	R\$ 2.300.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 - Serviço de Terceiro de Pessoa Jurídica (DAO e Fomento Institucional)	Sim	R\$ 864.000,00
33.90.39 - Serviço de Terceiro de Pessoa Jurídica	Não	R\$ 8.736.000,00

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

Natal/RN, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO
Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN)

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
LUÍS GUSTAVO CARDOSO
Secretário

Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura
Ministério da Pesca e Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por **LUIS GUSTAVO CARDOSO, Secretário(a) Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa Ministério da Pesca e Aquicultura**, em 25/10/2024, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Arnobio de Araujo Filho, Usuário Externo**, em 29/10/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38628122** e o código CRC **937C0097**.